

**TERMO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA  
(ESTÁGIO CURRICULAR OBRIGATÓRIO)**

**CONCEDENTE: MUNICIPIO DE DOM SILVERIO, CNPJ: 18.297.226.0001/61, ENDEREÇO: PRAÇA PRESIDENTE VARGAS, 143, BAIRRO: CENTRO, CIDADE: DOM SILVERIO, ESTADO: MG, CEP: 35.440-000, CONTATO: 313857-1314.**

**REPRES. LEGAL1: JOSE BRAULIO ALEIXO, NACIONALIDADE: BRASILEIRA, ESTADO CIVIL: CASADO, PROFISSÃO: PREFEITO MUNICIPAL, CPF: 756.722.006-72, RG: MG.5.254.398, REGISTRO PROFISSIONAL: TERMO DE POSSE, TEL.: 313857-1311, E-MAIL: gabinete@domsilverio.mg.gov.br;**

**REPRES. LEGAL2: \_\_\_\_\_, NACIONALIDADE: \_\_\_\_\_, ESTADO CIVIL: \_\_\_\_\_, PROFISSÃO: \_\_\_\_\_, CPF: \_\_\_\_\_, RG: \_\_\_\_\_, REGISTRO PROFISSIONAL: \_\_\_\_\_, TEL.: \_\_\_\_\_, E-MAIL: \_\_\_\_\_.**

Pelo presente instrumento, de um lado, **CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DE MARINGÁ LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob n. 79.265.617/0001-99, com sede na Avenida Guedner, n. 1.610, Jardim Aclimação, CEP 87050-900, Maringá-Paraná, neste ato representado nos termos de seu contrato social, mantenedor da **UNICESUMAR – UNIVERSIDADE CESUMAR**, doravante denominada **UNICESUMAR**, e do outro lado, o **CONCEDENTE**, neste ato representado por seus REPRESENTANTES LEGAIS, acima qualificados, com base nos artigos 206, II e III, 207 e 209 da Constituição Federal, nas Leis 9.394/1996, 11.788/2008 e demais legislação vigente aplicável, bem como pelos Estatutos e Regimentos da **UNICESUMAR**, e por quaisquer outros atos administrativos complementares que venham a ser baixados pela **UNICESUMAR**, constituindo-se parte integrante do presente, independentemente de transcrição, têm entre si, justo e contratado o presente instrumento, regido pelas cláusulas e condições a seguir.

**CLÁUSULA 1ª:** O presente Termo de Convênio tem por objeto viabilizar o Estágio Supervisionado, enquanto componente Curricular Obrigatório, proporcionando experiência em situações reais de aprendizagem profissional, com o fito de aperfeiçoar a formação profissional e pessoal dos alunos regularmente matriculados junto à **UNICESUMAR**, nos cursos abaixo nominados:

**CURSOS: FARMACIA.**

**CLÁUSULA 2ª:** Para atendimento ao disposto nas Cláusulas deste Convênio, compete à **UNICESUMAR** as seguintes obrigações:

1. Avaliar as instalações da parte **CONCEDENTE** do estágio e sua adequação à formação cultural e profissional do aluno-estagiário, conforme proposta pedagógica do(s) curso(s);
2. Organizar os grupos de alunos-estagiários;
3. Proceder a supervisão do estágio e dos projetos com orientação técnico-profissional ao aluno-estagiário e ao grupo de estágio;
4. Supervisionar as atividades a serem desenvolvidas, com as intervenções necessárias, observados os preceitos da ética profissional;
5. Elaborar normas complementares e avaliar o desempenho do aluno-estagiário em periodicidade não superior a 06 (seis) meses;
6. Zelar pelo cumprimento do Termo de Compromisso;
7. Apresentar plano de atividades de estágio, documento que será incorporado ao Termo de Compromisso.

**CLÁUSULA 3ª:** Compete ao **CONCEDENTE** as seguintes obrigações:

1. Disponibilizar espaços de estágio em suas instalações/unidades;

Re  
vis  
ad  
o  
por  
Pro  
cur  
ad  
ori  
a  
Jur  
ídica  
a  
em

2. Oferecer instalações físicas adequadas ao desenvolvimento das atividades das atividades dos grupos de estágio e de projetos;
3. Exercer orientação adequada ao professor supervisor da **UNICESUMAR**, visando atender às necessidades do aluno-estagiário e das áreas objeto de estágio e de projetos;
4. Aceitar em suas dependências o professor supervisor da **UNICESUMAR**, para os trabalhos de supervisão, avaliação do estágio e dos projetos, dos alunos-estagiários e outros que se fizerem necessários;
5. Comunicar à **UNICESUMAR**, através do professor supervisor, qualquer irregularidade na realização do estágio e dos projetos;
6. Reduzir a jornada de estágio nos períodos de avaliação, previamente informados pelo **ESTAGIÁRIO**;
7. Encaminhar para a Instituição de Ensino-**UNICESUMAR** o relatório individual de atividades, assinado pelo Supervisor, com periodicidade mínima de 6 (seis) meses, com vista obrigatória do **ESTAGIÁRIO**;
8. Manter em arquivo e à disposição da fiscalização os documentos firmados que comprovem a relação de estágio;
9. Informar à Instituição de Ensino-**UNICESUMAR** a rescisão antecipada do **ESTÁGIO**, para as devidas providências administrativas que se fizerem necessárias;
10. Indicar funcionário de seu quadro de pessoal, com formação ou experiência profissional na área de conhecimento desenvolvida no curso do **ESTAGIÁRIO**, para orientá-lo e supervisioná-lo, concomitantemente com no máximo até 10 (dez) estagiários;
11. Permitir visitas da **UNICESUMAR**, mantendo à disposição da fiscalização toda documentação necessária à comprovação da regularidade do estágio, a fim de se verificar o atendimento das condições de sua oferta.

**CLÁUSULA 4ª:** Para a organização dos grupos de estágios e dos projetos, o **CONCEDENTE** disponibilizará as suas instalações/unidades para recebimento de alunos-estagiários em todas as áreas.

**Parágrafo Único:** O número de grupos de estágios e de projetos por áreas de atuação disponibilizados, serão definidos com o Professor Supervisor da **UNICESUMAR** e o **CONCEDENTE**, observado um limite máximo que será ajustado em cada ano letivo, levando-se em consideração a demanda de acadêmicos.

**CLÁUSULA 5ª:** A carga horária, duração e a jornada de atividades em estágio e dos projetos a ser cumprida pelo aluno-estagiário serão determinadas pelo professor supervisor de acordo com a carga horária das disciplinas do currículo e de cada projeto do respectivo curso, bem como do calendário acadêmico da **UNICESUMAR**.

**CLÁUSULA 6ª:** Para o desenvolvimento das atividades de estágio e de projetos a **UNICESUMAR** deverá providenciar a cobertura de seguro de acidentes pessoais e de trabalho, em favor do aluno-estagiário, nos termos da legislação e normas pertinentes em vigor, ficando o **CONCEDENTE** isento de responsabilidades em caso de acidentes.

**CLÁUSULA 7ª:** As partes ajustam o presente Termo de Convênio por prazo indeterminado, podendo ser alterado ou complementado, por acordo entre os partícipes, formalizado através de Termo Aditivo.

**CLÁUSULA 8ª:** O presente Termo de Convênio poderá ser denunciado por qualquer das partes e rescindido a qualquer tempo, bastando simples comunicação ao outro partícipe, mediante correspondência com aviso de recebimento ou protocolo com, no mínimo, 60 (sessenta) dias de

Re  
vis  
ad  
o  
por  
Pro  
cur  
ad  
ori  
a  
Jur  
idic  
a  
em

obrigações decorrentes do prazo em que tenha vigido o presente Termo de Convênio e beneficiando-se das vantagens somente em relação ao tempo em que participaram do acordo, inclusive aos estagiários, no que couber.

**Parágrafo Único:** Havendo atividades em andamento, por força de planos de estágios previamente aprovados e cobertos por termos de compromissos específicos, não serão as mesmas prejudicadas, devendo, conseqüentemente, aguardar-se a conclusão dessas atividades para se proceder à rescisão do presente Termo de Convênio.


**CLÁUSULA 9ª:** As partes obrigam-se ao dever de proteção, confidencialidade e sigilo de toda informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha acesso por meios físicos ou eletrônicos em razão da operação, nos termos da Lei 13.709/2018, suas alterações e regulamentações posteriores, durante o cumprimento do objeto descrito no presente instrumento contratual.

**CLÁUSULA 10ª:** As Partes declaram e concordam com a integralidade do presente instrumento, incluindo todas as páginas de assinaturas e eventuais anexos, formadas tanto por meio digital ou físico, reconhecendo que representam a integralidade dos termos entre elas acordados, substituindo quaisquer tratativas ou acordos anteriores formalizados por qualquer outro meio, verbal ou escrito, físico ou digital, nos termos da legislação civil em vigor.

**Parágrafo Primeiro.** Adicionalmente, tomando por base as disposições da Medida Provisória 2.200-2 e demais legislação pertinente, as Partes expressamente concordam em utilizar e reconhecem como válida qualquer forma de comprovação de anuência aos termos ora acordados em formato eletrônico, ainda que não utilizem de certificado digital no padrão ICP-Brasil, incluindo assinaturas eletrônicas em plataformas homologadas como autoridades certificadoras de carimbo de tempo, tais como a ACT BryTecnologia (<https://signer.bry.com.br>). A formalização do presente instrumento na maneira supra acordada será suficiente para sua validade e integral vinculação das Partes às suas cláusulas e condições.

**Parágrafo Segundo.** O presente instrumento poderá também ser impresso em até 03 (três) vias de igual teor, e assinado de forma física, cujas assinaturas vincularão igualmente as Partes em todas as suas obrigações.

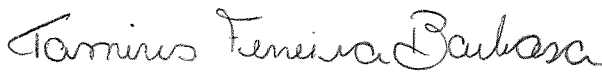
Maringá/PR,

  
**CONCEDENTE**  
(Carimbo da Empresa/Profissional)

José Bráulio Aleixo  
CPF 756.722.006-72  
Prefeito Municipal - Dom Silvério-MG

UNICESUMAR

**CONCEDENTE**  
(Carimbo da Empresa/Profissional)

Testemunhas:   
CPF: 022.553.546-75

Re  
vis  
ad  
o  
por  
Pro  
cur  
ad  
ori  
a  
Jur  
ídica  
em

RG/CPF:

RG/CPF:

Re  
vis  
ad  
o  
por  
Pro  
cur  
ad  
ori  
a  
Jur  
idic  
a  
em